



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, nº 2.220 – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

MINUTA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS LINHARES E A EMPRESA TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

No dia 23 de fevereiro de 2026, o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS LINHARES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 ao Contrato nº 02/2025, com fundamento nos art. 134 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021, e § 4º do art. 57 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Repactuação** dos preços do Contrato nº 01/2020, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, e do Item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após a repactuação, os valores global e mensal estabelecidos no item 1.4 do Contrato nº 01/2020 passam a vigorar conforme planilha abaixo:

Mês	Valor mensal após a repactuação
Dez/25	R\$ 56.600,00
jan/26	R\$ 59.146,84
fev/26	R\$ 59.146,84
mar/26	R\$ 59.146,84
abr/26	R\$ 59.146,84
mai/26	R\$ 59.146,84
jun/26	R\$ 59.146,84
jul/26	R\$ 59.146,84
ago/26	R\$ 59.146,84
set/26	R\$ 59.146,84
out/26	R\$ 59.146,84
nov/26	R\$ 59.146,84
Valor global anual	R\$ 707.215,24

2.2 O valor retroativo devido após a repactuação dos preços, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, referente a janeiro/2026 é de **R\$ 2.585,96** (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

2.3 A diferença relativa às retenções contratuais (Conta-Depósito Vinculada), conforme demonstrado na memória de cálculo, referente a janeiro/2026 será ajustada no montante de **R\$ 311,28** (Trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa orçamentário: **231763**, elemento de despesa: **339037**, fonte: **1000000000**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 É competente o Foro de Linhares da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos, acompanhado das testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO BOSCAGLIA**
Data: 23/02/2026 22:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Boscaglia
Representante legal da Contratante
Diretor-Geral do Ifes - *campus* Linhares

ASSINADO DIGITALMENTE
TRANSEGUR SEGURANCA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Thiago Silva Boy
Representante Legal da Contratada
Gerente-Geral da Transecur Segurança e
Transporte de Valores Ltda

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
JULCIMAR GUERRA DO NASCIMENTO
Data: 23/02/2026 14:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julcimar Guerra do Nascimento
SIAPE: 1918581

 Documento assinado digitalmente
GEOVANI ALIPIO NASCIMENTO SILVA
Data: 23/02/2026 14:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovani Alipo Nascimento Silva
SIAPE: 2651824